



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.978, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

02 – PODER LEGISLATIVO

51 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.031.0070.2148 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente.

3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra.....(+) R\$ 13.000,00

01 Tesouro

52 – DIRETORIA GERAL

01 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(+R\$ 13.000,00

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....(+R\$ 7.000,00

01 Tesouro

REDUZ:

02 – PODER LEGISLATIVO

51 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.031.0070.2148 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(-) R\$ 8.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(-)R\$ 5.000,00

01 Tesouro

52 – DIRETORIA GERAL

01 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....(-)R\$ 1.800,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(-)R\$ 10.000,00

3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte.....(-)R\$ 3.000,00

01 Tesouro



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

53 – PROCURADORIA JURÍDICA

01 – PROCURADORIA JURÍDICA

01.031.0072.2150 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica.

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....(-)R\$ 1.500,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(-)R\$ 1.300,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(-)R\$ 2.400,00

01 Tesouro

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 21 de agosto de 2024.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 21 de agosto de 2024.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

